

(*) RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 292 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional- Enteral e Parenteral do Hospital Municipal de Cuiabá- Dr. Leony Palma de Carvalho, CNES nº 9209352, no município de Cuiabá -MT

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

III - A Portaria SAS/MS n.º 120, de 14 de abril de 2009, que estabelece os critérios para o Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral/Parenteral;

IV - O Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

V- O Processo nº SES-PRO-2023/25090 contendo todos os documentos necessários para Credenciamento e Habilitação do Serviço de Terapia Nutricional;

VI - A proposição Operacional nº 10/CIR - BC de 17 de maio de 2023.

Propõe aprovar o Credenciamento/Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital Municipal de Cuiabá, Dr. Leony Palma de Carvalho, CNES nº 9209352, Município de Cuiabá - Região de Saúde, Baixada Cuiabana - MT;

VII - O Relatório Técnico do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana conjuntamente com a Coordenadoria de Atenção especializada, favorável ao credenciamento;

VIII - Alvará Sanitário vigente emitido em 26/10/2022 e Parecer Técnico nº 11/2022 emitido pela equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária-VISA, o qual evidencia que todos os setores do Hospital Municipal de Cuiabá estão aptos ao funcionamento, em destaque para as Unidades de Terapia Intensiva e Centro de Tratamento de Queimados, Serviço de Neurologia e Ortopedia;

IX - O impacto financeiro, realizado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação - Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Credenciamento/Habilitação como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral do Hospital Municipal de Cuiabá - Dr. Leony Palma de Carvalho, CNES nº 9209352, localizado no município de Cuiabá pertencente à Região da Baixada Cuiabana no Estado de Mato Grosso, junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: O recurso financeiro de que trata o caput deste Artigo está programado no teto da Média e Alta Complexidade do estado de Mato Grosso dentro dos limites estabelecidos pela Portaria SAS/MS n.º 120 de 14/04/2009.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo	Flávio Alexandre dos Santos
Presidente da CIB /MT	Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)	(Original Assinado)

(*) Republica-se na íntegra a Resolução CIB/MT nº 292, de 06 de julho de 2023, diante da supressão do Anexo I da redação original.

ANEXO I

IMPACTO PARA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL

TERAPIA NUTRICIONAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E PRONTO SOCORRO DR. LEONY PALMA CARVALHO.

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL

CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009

Leitos existentes	Leitos (5%)		comp.p/TN	Cálculo Enteral (90%)	Cálculo Parenteral (10%)
Leitos Adulto	233	11,65		10,49	1,17
Leitos Neonatal	0	0,00		0,00	0,00
Leitos Pediátricos	42	2,10		1,89	0,21
Total de leitos		13,75		12,38	1,38

*Fonte CNES, (<http://cnes.datsus.gov.br>) emitido em 13/06/2023.

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV

Modalidade de terapia	Nº Quantidade de Valor		de Valor		Impacto mês		Impacto ano	
	Leitos	procedimentos/mês	Procedimento					
Nutrição Enteral em Adulto	10,49	90	R\$ 30,00	R 28.309,50	\$ 339.714,00			
Nutrição Enteral em Neonatologia	0,00	30	R\$ 18,00	R\$ -	R -	\$ -		
Nutrição Enteral em Pediatria	1,89	90	R\$ 18,00	R 3.061,80	\$ 36.741,60			
Passagem de sonda nasogástrica (enteral)	12,38	11,1375	R\$ 28,00	R 3.859,14	\$ 46.309,73			
Gastrostomia endoscópica percutanea (enteral)	12,38	1,2375	R\$ 527,50	R 8.078,17	\$ 96.938,02			
			R \$	R \$	R \$			

Nutrição Parenteral em Adulto	1,17 90	60,00	6.291,00	75.492,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,00 30	R\$ 30,00	R \$ -	R\$ -
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,21 90	R\$ 45,00	R \$ 850,50	R \$ 10.206,00
			R \$ 50.450,11	R\$ 605.401,34

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d6a56112

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar